



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



OFÍCIO N° 522/GP/CMOPO/RO

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 530 de 17 de Dezembro de 2009, que “Altera o anexo II da Lei nº 1.419 de 04 de fevereiro de 2009 e dá outras providências”.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente

**AOS EXMO'S
SRs. VEREADORES
NESTA**



**Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora**



MENSAGEM N° 001/09

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 530/09 de 17 do corrente mês, que dispõe sobre a alteração do cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Jurídica no sentido de provê-lo através de servidor qualificado devido as exigências da função, alterando para tanto o seu Símbolo para CCL.1C a fim de melhor remunerar o nomeado; bem como, diante da necessidades de suprir a carência de servidores nos setores administrativos e legislativo se faz necessário o aumento do número de cargos nas funções de Serviços de Apoio Administrativo e Assessor de Gabinete da Presidência.

Para tanto é que contamos com a atenção de Vossas Excelências no sentido de deliberar favoravelmente sobre o presente projeto de lei.

Cordialmente,

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora*



PROJETO DE LEI N° 530/09

DE 17 DE DEZEMBRRRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	OB	Abrt. 01
Favor	07	Contra 0
Sessão	G. Tarcidimaria	Horas 20:40
Em	21	de 12 de 2009

“ALTERA O ANEXO II DA LEI 1.419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

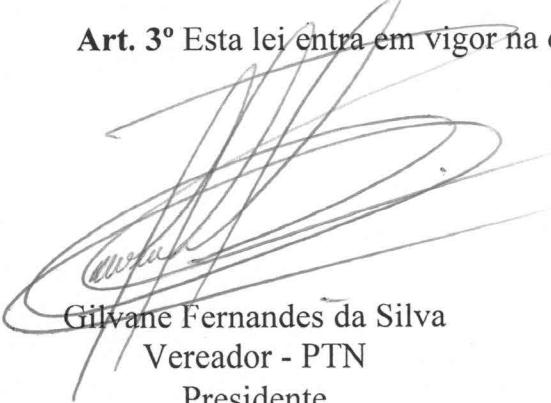
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 1.419 de 04 de fevereiro de 2009 passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta lei.

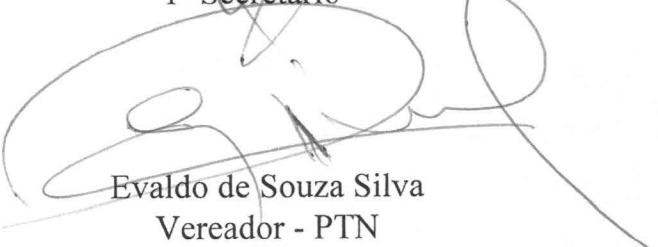
Art. 2º Para provimento do cargo de Assistente da Assessoria Jurídica será exigido no mínimo do servidor, formação de nível superior em Bacharel em Direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum	OB	Abrt. 01
Favor	08	Contra 0
Sessão	G. Tarcidimaria	Horas 21:30
Em	21	de 12 de 2009



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



ANEXO UNICO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL.1A	Assessoria Jurídica
01	CCL.1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL.1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL.1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL.1C	Departamento de Comunicação
01	CCL.1C	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL.1C	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1C	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1C	Assistente da Assessoria Jurídica
01	CCL.1D	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1D	Assessor Parlamentar
01	CCL.1D	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL.1D	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
04	CCL.1E	Assessor de Gabinete da Presidência
01	CCL.1E	Assistente Legislativo
01	CCL.1E	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL.1E	Gerência de Apoio Técnico e Treinamento em Informática
01	CCL.1E	Digitador
01	CCL.1E	Escola do Legislativo
04	CCL.1E	Serviços de Apoio Administrativo
01	CCL.1E	Diretoria de Taquigrafia e Atas
01	CCL.3A	Divisão de Cantina e Limpeza

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1419, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009



"ACRESCENTA E ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, ALTERADA PELA LEI 1.409 DE 21 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos providenciará as adequações dos cargos atuais a estrutura desta lei.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados ou alterados serão regulamentados conforme dispõe o art. 3º da Lei 1.409 de 21 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de fevereiro de 2009.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL.1A	Assessoria Jurídica
01	CCL.1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL.1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL.1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL.1C	Departamento de Comunicação
01	CCL.1C	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL.1C	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1C	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1D	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1D	Assessor Parlamentar
01	CCL.1D	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL.1D	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
03	CCL.1E	Assessor de Gabinete da Presidência
01	CCL.1E	Assistente Legislativo
01	CCL.1E	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL.1E	Gerência de Apoio Técnico e Treinamento em Informática
01	CCL.1E	Digitador
01	CCL.1E	Escola do Legislativo
01	CCL.1E	Assistente da Assessoria Jurídica
03	CCL.1E	Serviços de Apoio Administrativo
01	CCL.1E	Diretoria de Taquigrafia e Atas
01	CCL.3A	Divisão de Cantina e Limpeza

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

A SECRETARIA LEGISLATIVA,



Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 17/12/2009.

Eduardo Gómez Vazquez
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Gra
Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

ao Plenário
segue processo com respecto de lei
para conhecimento

Em: 17/12/09

Maria Araújo O. Almeida

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port. 052/CMOPO/RO/09

A Slop.

AVIAÇÃO DA SECRETARIA A

Segue Processo para posterior envio
a Conselhos Fáudicos

Em: 21
12
09


Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes

A
Assessores fáudicos,

Segue processo c/ Projeto de lei para
anuência técnica e lazer fáudico.

Em: 21
12
09


Maria Araújo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09
Gabinete da Presidente da Assembleia
Port 052/CMOPO/RO/09



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI N°.530

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

**"ALTERA O ANEXO II DA LEI 1.419 DE 04
DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Parecer Técnico Jurídico nº. 232 /A.J/CMOPO.

O presente Projeto de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, trata-se de alterar o anexo II da Lei 1.419/09.

É Constitucional à luz do Art.30 inc.I da Carta Magna Federal, estando em conformidade com o Art.30 inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente matéria de criar o cargo de Assistente da Assessoria Jurídica, e elevar os numeros dos cargos de serviços de apoio administrativo de tres para quatro e Assessor de gabinete da presidência de tres para quatro.

Tais mudanças são necessárias, uma vez que será melhorar os serviços Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal.

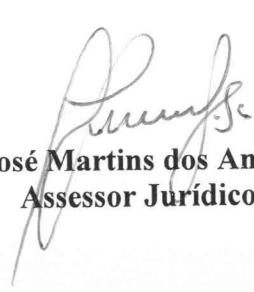
Observa-se de que no momento da nomeação deve o Ordenador de despesas atentar-se para os limites legais do gasto de pessoal estatuido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Art.21) e Constituição Federal em sua Emenda nº58 de 2009, e Art.29 –A § 1º da Carta Magna Federal.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto favorável de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 21 de dezembro de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

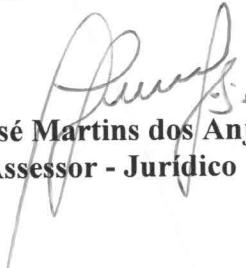


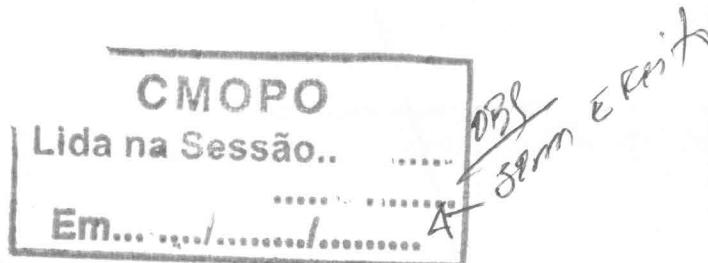
À

Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de nº.530, de 17 de dezembro de 2009, para ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Em, 21 de dezembro de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LÉGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente da Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 21 de 12 de 2009
Secretaria (a) Legislativa (o)

Maria Araújo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09



Ao Vereador Edis Farias Amaral,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com
o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 21 de dezembro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT
Presidente da C.P.J.R.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



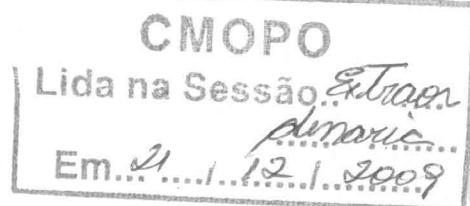
COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 530

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1419
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER PRÉVIO E VOTO DO RELATOR



EDIS FARIAS AMARAL, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis em detida análise ao do Projeto de Lei nº 530 de 17 de dezembro de 2009, conclui pela **Constitucionalidade e viabilidade** do mesmo, considerando que a referida proposição tem por finalidade alterar alguns cargos de provimento em comissão a fim de suprir a carência de servidores nos setores administrativos e legislativo desta Casa de Leis, bem como mudança na simbologia do Cargo de Assistente da Assessoria Jurídica, no sentido de provê-lo através de servidor qualificado devido às exigências que a função requer.

Estando o presente projeto de Lei com boa técnica de redação e amparo legal, sou de Parecer favorável ao mesmo, devendo, portanto ser deliberado pelos demais membros da Comissão unificada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Relator



Ao Vereador Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 530/09, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 21 de dezembro de 2009.



Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.



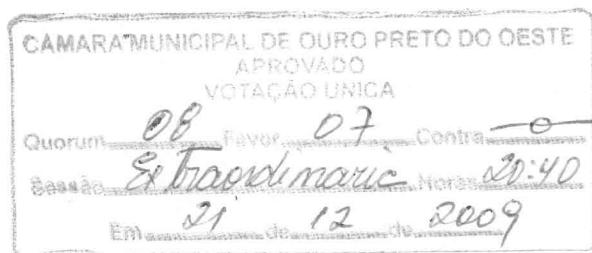
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR



COMISSÃO UNIFICADA
COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 530

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.



ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1419
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER UNIFICADO N°. 0111/09

A Comissão Unificada, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, é de Parecer pela **Constitucionalidade e viabilidade** do Projeto de Lei nº 530/09, de autoria da Mesa Diretora, considerando que a referida proposição tem por finalidade alterar alguns cargos de provimento em comissão a fim de suprir a carência de servidores nos setores administrativos e legislativo desta Casa de Leis.

Dianté do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

EDIS FARIA AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR

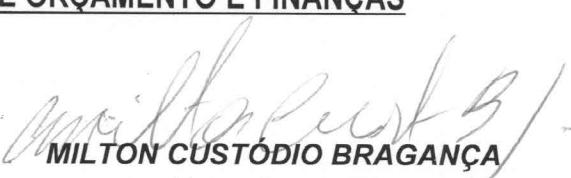


Fls 02 do Parecer unificado nº 0111/09

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


EDIS FARIAZ AMARAL

Vereador - DEM
Presidente


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA

Vereador - PRP
Relator


EVALDO DE SOUZA SILVA

Vereador - PTN
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 0111/09 da Comissão Unificada, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças e Projeto de Lei nº 530/09, para ser deliberado em Plenário.

Em: 21 de dezembro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 111/09 para votação única e Projeto de Lei nº 530/09 para 1ª votação.

Em: 21/12/2009


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 530/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

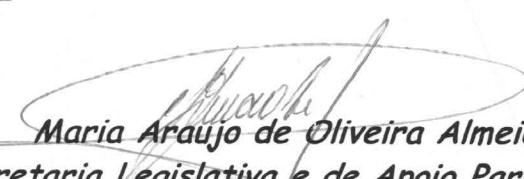
Em: 21/12/2009


Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 530/09 para 2ª votação.

Em 21/12/09


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 21/12/2009


Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N° 529/GP/CMOPO/RO

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 530 de 17 de dezembro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 1419 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 21/12/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SENHOR

JUAN ALEX TESTONI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Recebi a 1^a Via

23/12/109
Gabinete do Prefeito



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 493/09 com Projeto de Lei nº. 530/09 contendo 18 (dezoito) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 23 de dezembro de 2009.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
~~Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar~~
~~Portaria nº 062/CMOPO/RO/09~~